



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta-feira, 17 de Abril de 2020

Ano IV | Edição nº 82

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais	02
Decretos	02
Licitações e Contratos	02
Apostilamento	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta-feira, 17 de Abril de 2020

Ano IV | Edição nº 82

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 012/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020

"Decreta Ponto Facultativo no dia 20/04/2020 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDLÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado de Tiradentes, dia 21/04/2020;

CONSIDERANDO que as demais repartições públicas, estaduais e federais, não funcionarão nessas datas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cidelândia, o dia 20/04/2020, segunda-feira, em decorrência do feriado de Tiradentes que ocorrerá dia 21/04/2020, retornando suas atividades normais no dia 22/04/2019.

§1º - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão;

§2º - Os servidores municipais que tiveram suas atividades paralisadas em decorrência dos decretos emergenciais relativos à pandemia provocada pelo coronavírus, deverão manter-se afastados do trabalho até que posterior deliberação revogatória daqueles decretos;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDLÂNDIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Apostilamento

APOSTILAMENTO CONTRATUAL Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 067/2019, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 032/2019. TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº

069/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDLÂNDIA E A EMPRESA **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP DESTINADO AO PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDLÂNDIA**, CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, representada por seu Ordenador de Despesa, Sr. Augusto Alves Teixeira Júnior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 19067842001-2 SSP/MA, e CPF nº 010.452.583-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 04.627.085/0001-93, estabelecida na Rua Bárbara Heliodora nº 399, Mezanino, Sala B, Ed. Fabiola Rodrigues, Centro, Governador Valadares - MG, neste ato, representada pela sua Diretora Comercial, a Sra. Jullyana Silva Alves, portador do RG nº MG7234299 e do CPF/MF nº 027.727.096-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente **APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO**, conforme previsão do art. 65, seus incisos, alíneas e parágrafos, em especial o inciso II parágrafo 8º, que será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - RATIFICAÇÃO**. 1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para administração de **cartão magnético ou com chip** destinado ao pagamento de Benefício Assistencial, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a submissão de todas as cláusulas contratuais. **2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: 2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove), conforme previsto em contrato: **11. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**; 11. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0040.2.139.0000. Implantação e Manutenção do Programa de Transferência de Renda - Cartão Familiar; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

.4.1.1. Fica previsto o acréscimo da dotação orçamentária: **10. Fundo Municipal de Saúde**, 1010. Fundo Municipal de Saúde, 12 122 0014 2.139. Enfretamento da Emergência COVID19. 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 0100. 359.000,00. **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**: 3.1. Ratificam-se todos os demais termos e condições do Contrato de nº 069/2019 datado de 09 de outubro de 2019. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas. Cidelândia, 10 de abril de 2020. Augusto Alves Teixeira Júnior - Ordenador de despesas - Prefeitura Municipal de Cidelândia. Jullyana Silva Alves - Representante Legal - Big Card Administradora de convênios e Serviços Ltda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario